

## **ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS 2026-2027**

Por este instrumento de Acordo Coletivo, a empresa - UNIODONTO AGENCIAMENTO DE SERVICOS E PLANOS ODONTOLOGICOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.739.360/0001-60 com sede na cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, doravante denominada EMPRESA, e os seus EMPREGADOS, neste ato representado pelas seguintes comissões: representante da EMPRESA: MARCELA SILVA NASCIMENTO, admitida em 14/07/2008, função Administradora do Departamento de Cooperados, e os representantes dos EMPREGADOS: IARA ALBINO DE ANDRADE, admitida em 25/03/1996, função, gerente Administrativo, e ANA CATARINA CHAVEZ SOUSA, admitida em 02/05/2023, função Assistente Administrativo adiante denominados EMPREGADOS, e pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS - SINDSAUDE, firmam o presente Acordo de Participação nos Resultados (PPR), com fundamento na Lei 10.101/2000 e nas condições a seguir estipuladas.

### **1. DO OBJETIVO**

Proporcionar aos EMPREGADOS um ganho adicional vinculado ao desempenho coletivo e individual, reforçando o comprometimento com os resultados e a sustentabilidade da empresa.

O Acordo fundamenta-se na Lei 10.101/2000 e não constitui base de incidência de encargos trabalhistas ou previdenciários, não configurando habitualidade.

Todos os trabalhadores têm acesso às informações e critérios deste PPR por meio dos canais internos formais da EMPRESA.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS**

A distribuição do prêmio somente ocorrerá caso o resultado contábil do Grupo Uniodonto (Uniodonto de Santa Catarina Cooperativa Odontológica / Uniodonto de SC Cooperativa Administradora de Contratos / Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de Santa Catarina) apresente Resultado Operacional ( EBITDA ) igual ou superior a 0,5% dos últimos 12 meses calculados em janeiro (janeiro a dezembro passado) e julho (julho a junho passado).

Em caso de prejuízo contábil ou se o lucro for inferior ao limite mínimo estabelecido, não haverá distribuição.

Participam do programa os trabalhadores ativos no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Os trabalhadores admitidos após o início do ciclo receberão valor proporcional ao tempo de trabalho.

### 3. DOS FATORES DE AVALIAÇÃO

Frequência e comprometimento, organização e limpeza, uso de uniforme e conduta, capacitação e desenvolvimento (Trilhas + PDI), atividades de RH (avaliação de desempenho e feedback), metas específicas por departamento e resultado Operacional da Empresa

Parágrafo Único. As atividades relacionadas à capacitação e desenvolvimento, inclusive participação em trilhas de aprendizagem, Plano de Desenvolvimento Individual (PDI), avaliações de desempenho, feedbacks, treinamentos, reuniões, bem como quaisquer outras ações promovidas pela empregadora vinculadas ao desenvolvimento profissional, às atividades de Recursos Humanos, ao cumprimento de metas específicas por departamento e aos resultados operacionais da empresa, deverão ser realizadas exclusivamente dentro da jornada regular de trabalho do empregado, sendo vedada a exigência de sua execução fora do horário contratual, salvo nas hipóteses legalmente previstas, mediante a devida contraprestação ou compensação, quando cabível.

### 4. DO RECONHECIMENTO POR DESEMPENHO EXTRAORDINÁRIO

Poderá ser concedida remuneração adicional aos trabalhadores que apresentarem desempenho extraordinário.

O reconhecimento incluirá até 10% dos trabalhadores, com um valor máximo de 1 salário mínimo, por semestre.

A seleção será feita pelo Comitê de Avaliação, composto pela Diretoria e Gestão de Pessoas, com base em indicadores de desempenho e valores institucionais.

### 5. DOS INDICADORES DE QUALIDADE E EFICIÊNCIA

O desempenho será acompanhado por indicadores de qualidade, retrabalho e pontualidade.

Resultados abaixo do padrão esperado influenciarão proporcionalmente a pontuação final, sem caráter punitivo.

Os indicadores e registros serão auditáveis e de ciência do colaborador.

### 6. DAS METAS

As metas estão definidas e constam em anexo, incluindo metas gerais (resultado operacional) e metas setoriais.

Cada departamento possuirá indicadores específicos mensuráveis.

### 7. DA APURAÇÃO

A pontuação final do colaborador resultará da soma ponderada dos fatores descritos.

Acima de 80 pontos: 75% do salário mínimo por semestre

De 60 a 79 pontos: 60% do salário mínimo por semestre

De 50 a 59 pontos: 50% do salário mínimo por semestre

Abaixo de 50 pontos: 30% do salário mínimo por semestre

## 8. DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá semestralmente (julho e janeiro).

O pagamento está condicionado à apuração dos resultados e validação das comissões.

A realização dos exames médicos ocupacionais é recomendada como medida de saúde e prevenção, sem prejuízo ao pagamento.

O valor máximo individual será de 75% do salário mínimo por semestre.

Trabalhadores desligados sem justa causa terão direito ao valor proporcional.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Perderá o direito à participação prevista neste Acordo Coletivo de Trabalho exclusivamente o empregado cujo contrato de trabalho seja rescindido por justa causa, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Primeiro. O empregado que solicitar desligamento por iniciativa própria (pedido de demissão) fará jus ao recebimento da participação de forma proporcional ao período efetivamente trabalhado durante o ciclo de apuração.

Parágrafo Segundo. Os empregados afastados em razão de licença-maternidade, licença-paternidade, acidente de trabalho, auxílio por incapacidade temporária, enfermidade ou qualquer outro afastamento legal que impossibilite temporariamente a prestação de serviços não sofrerão prejuízo quanto ao direito à participação prevista neste Acordo, fazendo jus ao seu recebimento nas mesmas condições aplicáveis aos demais empregados, vedada qualquer discriminação em razão do afastamento legalmente protegido.

O Acordo poderá ser revisado em caso de alteração legal.

O pagamento não substitui nem se acumula com outros programas de produtividade.

Divergências serão inicialmente tratadas entre a EMPRESA e o Sindicato. Persistindo o impasse, serão encaminhadas à Justiça do Trabalho.

Florianópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representantes dos Empregados

Representantes da Empresa

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE  
FLORIANÓPOLIS - SINDSAUDE.

METAS E INDICADORES DO PPR 2026-2027

Cada colaborador será avaliado conforme metas gerais e metas específicas de seu departamento, além de indicadores de engajamento e eficiência organizacional.

| FATORES                                                                         | PONTUAÇÃO  |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------|
| RESULTADO OPERACIONAL DA EMPRESA                                                | 10         |
| FREQUÊNCIA AO TRABALHO                                                          | 15         |
| ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA                                                           | 10         |
| USO DE UNIFORME                                                                 | 10         |
| CAPACITAÇÃO: CONCLUSÃO DE TRILHAS E PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL -PDI | 15         |
| ATIVIDADES PLATAFORMA DE RH - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E FEEDBACK                | 10         |
| ESPECÍFICA POR DEPARTAMENTO                                                     | 30         |
| <b>TOTAL</b>                                                                    | <b>100</b> |

O anexo detalha as metas por área e indicadores gerais, conforme descrito no acordo principal.

Documento assinado digitalmente  
 EDILEUZA GARCIA FORTUNA  
Data: 16/07/2026 12:14:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## ACORDO AGENCIAMENTO FLORIANOPOLIS 16 04 2026 docx 1 assinado pdf

Código do documento 3750e957-8556-4add-ad3c-023498f18608



### Assinaturas



Marcos Adolf Prinz  
marcos@uniodontosc.com.br  
Assinou



Ana Catarina Chaves Sousa  
anacatarinachaves6@gmail.com  
Assinou

Ana Catarina Chaves Sousa



Iara Albino de Andrade  
gerenciafpo@uniodontosc.com.br  
Assinou

Iara Albino



Marcela Silva Nascimento  
cooperadosfp01@uniodontosc.com.br  
Assinou

Marcela S. Nascimento

### Eventos do documento

#### 20 Jul 2026, 14:46:05

Documento 3750e957-8556-4add-ad3c-023498f18608 **criado** por LIVIA CANABATE (1851307c-fcdb-4084-b6bd-2fce71c304b9). Email:supervisao@uniodontosc.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-20T14:46:05-03:00

#### 20 Jul 2026, 14:50:57

Assinaturas **iniciadas** por LIVIA CANABATE (1851307c-fcdb-4084-b6bd-2fce71c304b9). Email:supervisao@uniodontosc.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-07-20T14:50:57-03:00

#### 20 Jul 2026, 14:56:08

MARCOS ADOLF PRINZ **Assinou** (d565d43e-7131-4e90-975d-a4356717d574) - Email: marcos@uniodontosc.com.br - IP: 177.174.251.255 (177-174-251-255.user.vivozap.com.br porta: 63554) - [Geolocalização: -26.91840675157866 -49.07395435987926](#) - Documento de identificação informado: 487.854.319-15 - DATE\_ATOM: 2026-07-20T14:56:08-03:00

#### 20 Jul 2026, 14:56:20

IARA ALBINO DE ANDRADE **Assinou** (f6f43cad-7100-4306-9ba3-30333be22a54) - Email: gerenciafpo@uniodontosc.com.br - IP: 179.184.19.225 (179.184.19.225.static.gvt.net.br porta: 41270) - Documento de identificação informado: 004.377.149-18 - DATE\_ATOM: 2026-07-20T14:56:20-03:00

#### 20 Jul 2026, 15:14:29

MARCELA SILVA NASCIMENTO **Assinou** (a233a2dc-c1f7-4f24-bb51-5ede32552955) - Email: cooperadosfpo1@uniodontosc.com.br - IP: 179.184.19.225 (179.184.19.225.static.gvt.net.br porta: 50390) - Documento de identificação informado: 069.074.229-05 - DATE\_ATOM: 2026-07-20T15:14:29-03:00

**22 Jul 2026, 09:41:46**

LIVIA CANABATE (1851307c-fcdb-4084-b6bd-2fce71c304b9). Email: supervisao@uniodontosc.com.br. **ALTEROU** o signatário **cooperadosfpo3@uniodontosc.com.br** para **anacatarinachaves6@gmail.com** - DATE\_ATOM: 2026-07-22T09:41:46-03:00

**22 Jul 2026, 10:01:47**

ANA CATARINA CHAVES SOUSA **Assinou** - Email: anacatarinachaves6@gmail.com - IP: 143.208.212.85 (143-208-212-85.unifique.net porta: 48850) - **Geolocalização: -27.595245891078992 -48.64508746142128** - Documento de identificação informado: 113.799.989-64 - DATE\_ATOM: 2026-07-22T10:01:47-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a3759f7d4e18635313e34cfce6b5c60436a83ee3165c8dbd1170461af98fe83c

(SHA512):14bba36d15080d08fcb4ecb2c9c623ac89378c0af44d65e3419757962afa53c050df9ef93bc28eb92b931f2de32e14af524c8bd6a323c019fa1fc7203749bc22

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.